



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE**

**DECRETO N.º 12.744/2019**

Aposenta por Tempo de Contribuição a servidora municipal **SANDRA REGINA DE MELLO**.

PAULO RICARDO CATTANEO – Prefeito Municipal de Soledade, RS, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Aposenta por Tempo de Contribuição a servidora municipal **SANDRA REGINA DE MELLO** no cargo de Operário, P-01, Matrícula 318-2, Classe “F”, 09 Adicionais por Tempo de Serviço, 40 horas semanais, Regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desporto, conforme o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional n.º 41/2003 e artigo 194 da Lei Municipal n.º 4.031/2019 com proventos mensais integrais, no valor de R\$ 2.096,84 (dois mil e noventa e seis reais e oitenta e quatro centavos), compostos das seguintes vantagens: valor do salário básico de R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais); 50% relativo ao 9º Adicional por Tempo de Serviço, nos termos do art. 78 da Lei Municipal n.º 1.915/90, art. 94 da Lei Municipal n.º 2.727/01 e art. 96 da Lei Municipal n.º 3.359/2011 no total de R\$ 499,00 (quatrocentos e noventa e nove reais); 50% relativo a Classe “F”, correspondente a R\$ 499,00 (quatrocentos e noventa e nove reais), nos termos do art. 19º da Lei Municipal 3.360/2011, Incorporação de Insalubridade de Grau Máximo 40%, na proporção de 2.766/10.950 dias, no valor de R\$ 100,84 (cem reais e oitenta e quatro centavos) conforme art. 89 da Lei Municipal n.º 4.031/2019, a ser custeada pelo Fundo de Aposentadoria e Pensão do Servidor – FAPS – Lei Municipal n.º 2641/2000, a contar de 01/06/2016.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SOLEDADE, RS, 06 de agosto de 2019.

PAULO RICARDO CATTANEO  
Prefeito Municipal de Soledade

Registre-se e publique-se

EDSON FERREIRA PORTELA  
Diretor Geral da Sec. Mun. de Administração

Registrado sob nº 12.744  
Soledade, 06 / 08 / 20 19

